

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE BANABUIÚ
Banabuiú-Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
LEI Nº 01 de 27 de janeiro de 1989.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA E AS DIRETRIZES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TÍTULO I
DA ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

ART.1º- A Administração Municipal compreende os órgãos que atuam na esfera do Poder Executivo, os quais visam a atender às necessidades coletivas.

§.1º- O Executivo Municipal, tem a missão básica de conceber e implantar planos, programas e projetos, que traduzam de forma ordenada, as diretrizes emanadas da Constituição e de leis específicas, em estreita articulação com o Poder Legislativo Municipal e com outros níveis de governo, sendo responsável perante eles pela correta aplicação dos recursos que mobilizar na sua ação executiva.

§.2º- O Poder Executivo Municipal é exercido pelo Prefeito, auxiliado / pelos órgãos de apoio administrativo e técnicos.

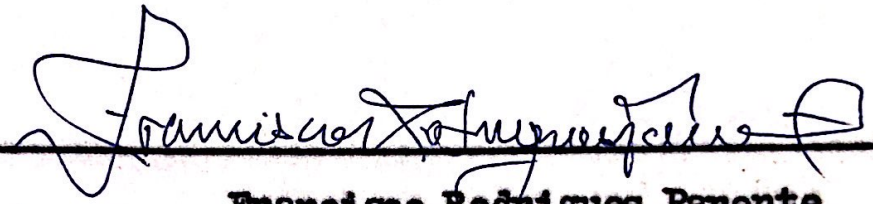
ART.2º- Respeitadas as limitações estabelecidas nas Constituições Federal e Estadual o Executivo Municipal regulará, por Decreto, a estrutura, as atribuições dos cargos e o funcionamento dos órgãos da Administração Municipal.

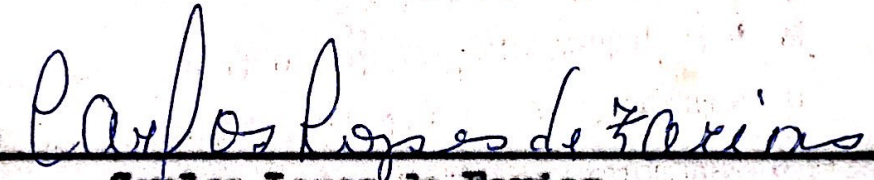
ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE BANABUIÚ
Banabuiú-Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

ART. 54º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 27 de janeiro de 1989.


Francisco Rodrigues Parente
1º-Secretário

Visto: 
Carlos Lopes de Farias
Presidente

ESTADO
MUN

Art. 54 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU DO ESTADO DO CEARÁ, em 19 de *fevereiro* de 1989.

Luiz Antonio Carneiro de Albuquerque
PREFEITO MUNICIPAL

P a r e c e r

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o projeto de Lei Nº001/89, de autoria do Sr. Prefeito Municipal da cidade de Banabuiú, que dispõe sobre a estrutura e as Diretrizes administrativas da Prefeitura Municipal de Banabuiú, opinamos de parecer favorável ao presente projeto de lei.

Sala das reuniões das Comissões da Câmara Municipal de Banabuiú, 26 de janeiro, de 1989.

" A COMISSÃO":

Luis Lopes Silveira
Luis Lopes Silveira

Antonio Eduardo Nogueira
Antonio Eduardo Nogueira

Antonio Jerônimo de Oliveira
Antonio Jerônimo de Oliveira

Aprovado o parecer em 26/01/89
f. Reis